

**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava – PR, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Brandalise Zanini, inscrito no C.P.F. n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I e Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 90 (Noventa) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 157/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Abaixador de Língua, que perfaz quantitativo de 150 PCT, totalizando o valor de R\$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 4 – ABOCATHYN n.º 20, que perfaz quantitativo de 1.000 UN, totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais); 5 – ABOCATHYN n. 22, que perfaz quantitativo de 1.000 UN, totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais); 8 – Agulha 13x4,5 Atóxica, que perfaz quantitativo de 50 CX, totalizando o valor de R\$ 264,50 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); 9 – Agulha 20x5 Atóxica, que perfaz quantitativo de 62 CX, totalizando o valor de R\$ 358,98 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos); 14 – Alcool 70%, que perfaz quantitativo de 375 UN, totalizando o valor de R\$ 1.796,25 (Um Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); 25 – Atadura Gessada 20 CM, que perfaz quantitativo de 87 UN, totalizando o valor de R\$ 491,55 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); 32 – Caixa P/ Perfuro Cortante 13 L, que perfaz quantitativo de 325 CX, totalizando o valor de R\$ 1.365,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); 35 – Caixa P/ Perfuro Cortante 7L, que perfaz quantitativo de 300 CX, totalizando o valor de R\$ 1.023,00 (Um Mil e Vinte e Três Reais); 39 – Cloreto de Sódio 0,9% 100 ML, que perfaz quantitativo de 625 UN, totalizando o valor de R\$ 3.275,00 (Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais); 41 – Cloreto de Sódio 0,9% 250 ML, que perfaz quantitativo de 750 UN, totalizando o valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais); 42 – Cloreto de Sódio 0,9% 500 ML, que perfaz quantitativo de 500 UN, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais); 41 –



Compressa de Gase 7,5x7,5 cm – 13 fios, que perfaz quantitativo de 875 PCT, totalizando o valor de R\$ 12.512,50 (Doze Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos); 54 – Equipo Microgotas, que perfaz quantitativo de 1.250 UN, totalizando o valor de R\$ 1.612,50 (Um Mil Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos); 60 – Espéculo Tamanho M, que perfaz quantitativo de 375 UN, totalizando o valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais); 64 – Fio Agulhado Nylon 2,0 45cm, que perfaz quantitativo de 7 UN, totalizando o valor de R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais); 76 – Indicador Biológico Tipo: A Vapor, que perfaz quantitativo de 175 UN, totalizando o valor de R\$ 304,50 (Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); 80 – Lanceta Para Glicemia Capilar, que perfaz quantitativo de 20 PCT, totalizando o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); 82 – Lençol Descartável, que perfaz quantitativo de 175 UN, totalizando o valor de R\$ 402,50 (Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 102 – Papel Grau Cirúrgico 12x100, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 1.861,10 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos); 104 – Papel Grau Cirúrgico 20x100, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 3.111,70 (Três Mil Cento e Onze Reais e Setenta Centavos); 105 – Papel Grau Cirúrgico 30x100, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 4.662,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais); 121 – Protetor Solar 60 Oil Free, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); 122 – Protetor Solar Fator 100 Oil Free, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 12.224,25 (Doze Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); 124 – PVPI Tópico, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 1.628,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais); 140 – Seringa 10 MT S/AG Descartável, que perfaz quantitativo de 3.750 UN, totalizando o valor de R\$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais); 145 – Solução de Ringer + Lacto 500 ml, que perfaz quantitativo de 150 UN, totalizando o valor de R\$ 1.192,50 (Um Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 147 – Solução Glicosada 500 ml sistema fechado, que perfaz quantitativo de 200 UN, totalizando o valor de R\$ 1.420,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais); 148 – Solução Glicosada 5% 1000 ml sistema fechado, que perfaz quantitativo de 200 UN, totalizando o valor de R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais); 149 – Solução Glicosada 5% 250 ml sistema fechado, que perfaz quantitativo de 200 UN, totalizando o valor de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais); 150 – Solução Glicosada 5% sistema fechado, que perfaz quantitativo de 150 UN, totalizando o valor de R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

9625



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por MARCELO
ZANINI:06069756916 BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2024.10.17 13:10:58 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES
LTDA ME

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava – PR, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Brandalise Zanini, inscrito no C.P.F. n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I e Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 90 (Noventa) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 157/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Abaixador de Língua, que perfaz quantitativo de 150 PCT, totalizando o valor de R\$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 4 – ABOCATHYN n.º 20, que perfaz quantitativo de 1.000 UN, totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais); 5 – ABOCATHYN n. 22, que perfaz quantitativo de 1.000 UN, totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais); 8 – Agulha 13x4,5 Atóxica, que perfaz quantitativo de 50 CX, totalizando o valor de R\$ 264,50 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); 9 – Agulha 20x5 Atóxica, que perfaz quantitativo de 62 CX, totalizando o valor de R\$ 358,98 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos); 14 – Alcool 70%, que perfaz quantitativo de 375 UN, totalizando o valor de R\$ 1.796,25 (Um Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); 25 – Atadura Gessada 20 CM, que perfaz quantitativo de 87 UN, totalizando o valor de R\$ 491,55 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); 32 – Caixa P/ Perfuro Cortante 13 L, que perfaz quantitativo de 325 CX, totalizando o valor de R\$ 1.365,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); 35 – Caixa P/ Perfuro Cortante 7L, que perfaz quantitativo de 300 CX, totalizando o valor de R\$ 1.023,00 (Um Mil e Vinte e Três Reais); 39 – Cloreto de Sódio 0,9% 100 ML, que perfaz quantitativo de 625 UN, totalizando o valor de R\$ 3.275,00 (Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais); 41 – Cloreto de Sódio 0,9% 250 ML, que perfaz quantitativo de 750 UN, totalizando o valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais); 42 – Cloreto de Sódio 0,9% 500 ML, que perfaz quantitativo de 500 UN, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais); 41 – Compressa de Gase 7,5x7,5 cm - 13 fios, que perfaz quantitativo de 875 PCT, totalizando o valor de R\$ 12.512,50 (Doze Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos); 54 – Equipo Microgotas, que perfaz quantitativo de 1.250 UN, totalizando o valor de R\$ 1.612,50 (Um Mil Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos); 60 – Espéculo Tamanho M, que perfaz quantitativo de 375 UN, totalizando o valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais); 64 – Fio Agulhado Nylon 2,0 45cm, que perfaz quantitativo de 7 UN, totalizando o valor de R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais); 76 – Indicador Biológico Tipo: A Vapor, que perfaz quantitativo de 175 UN, totalizando o valor de R\$ 304,50 (Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); 80 – Lanceta Para Glicemia Capilar, que perfaz quantitativo de 20 PCT,

totalizando o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); 82 – Lençol Descartável, que perfaz quantitativo de 175 UN, totalizando o valor de R\$ 402,50 (Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 102 – Papel Grau Cirúrgico 12x100, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 1.861,10 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos); 104 – Papel Grau Cirúrgico 20x100, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 3.111,70 (Três Mil Cento e Onze Reais e Setenta Centavos); 105 – Papel Grau Cirúrgico 30x100, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 4.662,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais); 121 – Protetor Solar 60 Oil Free, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); 122 – Protetor Solar Fator 100 Oil Free, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 12.224,25 (Doze Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); 124 – PVPI Tópico, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R\$ 1.628,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais); 140 – Seringa 10 MT S/AG Descartável, que perfaz quantitativo de 3.750 UN, totalizando o valor de R\$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais); 145 – Solução de Ringer + Lacto 500 ml, que perfaz quantitativo de 150 UN, totalizando o valor de R\$ 1.192,50 (Um Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 147 – Solução Glicosada 500 ml sistema fechado, que perfaz quantitativo de 200 UN, totalizando o valor de R\$ 1.420,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais); 148 – Solução Glicosada 5% 1000 ml sistema fechado, que perfaz quantitativo de 200 UN, totalizando o valor de R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais); 149 – Solução Glicosada 5% 250 ml sistema fechado, que perfaz quantitativo de 200 UN, totalizando o valor de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais); 150 – Solução Glicosada 5% sistema fechado, que perfaz quantitativo de 150 UN, totalizando o valor de R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

<i>OSCAR DELGADO</i>	_____
Prefeito Municipal	<i>HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA ME</i>

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:5FC2D1C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>